



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo A sua casa.

712/21
05/11

PROJETO DE LEI	712/2021
AUTOR(A)	Vereador Aroldo Alves
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência de **Lei Ordinária nº 6.025/2009**, de autoria do **Chefe do Executivo Municipal**, que “**Dispõe sobre normas de competência municipal objetivando a implantação no âmbito local do Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e dá outras providências**”, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Dezembro de 2009.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 11 de Novembro de 2021.

Victor da Costa Reis

Victor da Costa Reis

Assessor Técnico Legislativo

MAT.: 5418720

